

RESOLUÇÃO Nº 68/2025/CMDCA

Dispõe sobre a substituição de entidade representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça, gestão 2024–2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007, e demais disposições regimentais, e

Considerando o processo eleitoral suplementar finalizado em 22 de abril de 2025, destinado à escolha de representante da sociedade civil para composição do CMDCA – gestão 2024–2026;

Considerando o empate na votação, com dois votos para cada entidade concorrente: Orquestra Filarmônica Catarinense – OFIC e Associação Prototipando a Quebrada;

Considerando que o item 6.4 do Edital de Eleição Suplementar estabelece o desempate pela antiguidade do registro no CMDCA de Palhoça;

Considerando que a Orquestra Filarmônica Catarinense – OFIC obteve registro em 24 de janeiro de 2024 (Resolução nº 02/2024/CMDCA) e a Associação Prototipando a Quebrada em 10 de junho de 2024 (Resolução nº 35/2024/CMDCA);

Considerando que a OFIC foi declarada titular da vaga em razão do registro mais antigo;

Considerando a comunicação formal de desvinculação da Orquestra Filarmônica Catarinense – OFIC;

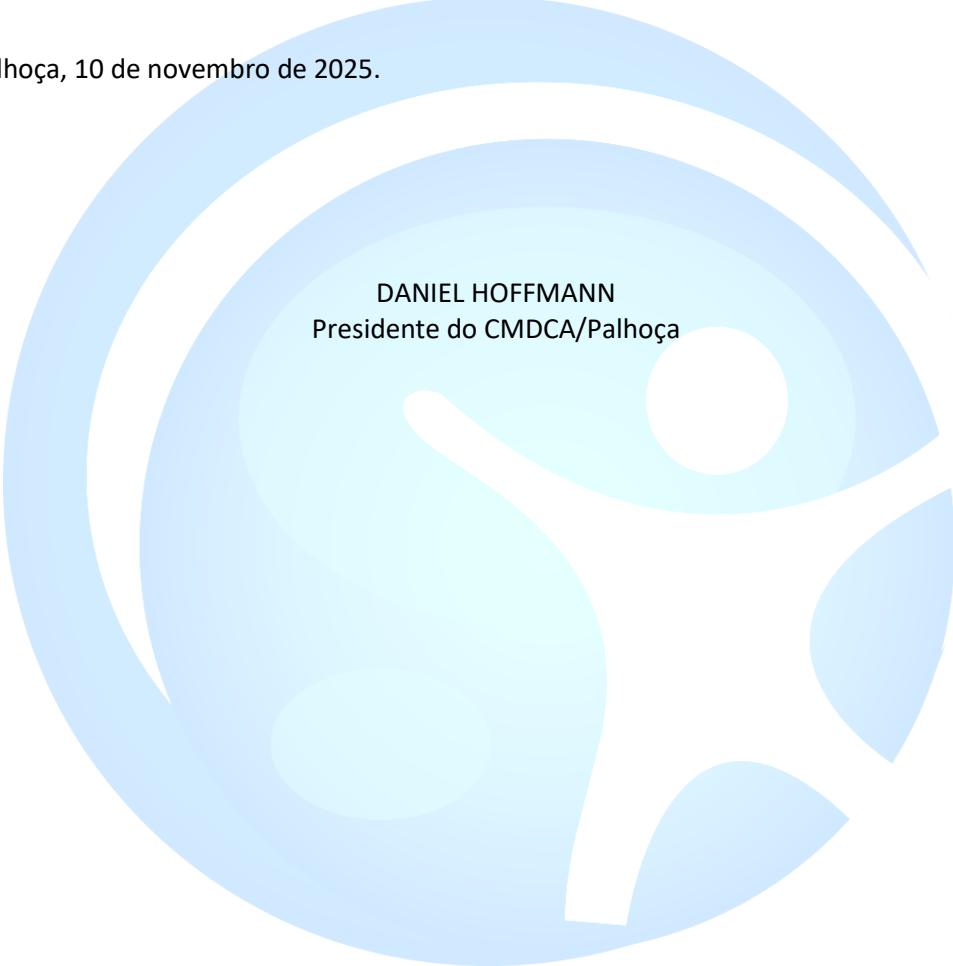
Considerando que a Associação Prototipando a Quebrada, classificada como suplente, passa a ocupar a vaga titular.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Associação Prototipando a Quebrada como entidade titular representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça, gestão 2024–2026, em substituição à Orquestra Filarmônica Catarinense – OFIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 10 de novembro de 2025.



DANIEL HOFFMANN
Presidente do CMDCA/Palhoça